

LEÃO NÃO FALOU PELA BOCA DE PEDRO DIMOND

IR. PEDRO DIMOND E A CARTA A FLAVIANO

Por Diogo Rafael Moreira (2018)

INTRODUÇÃO

Há algum charme no discurso do Ir. Pedro Dimond, especialmente quando se vive na era do Vaticano II, onde poucas são as vozes que falam sobre a vida sobrenatural e os novíssimos. Contudo, sua pretensão de provar uma tese nova e rigorista fere de morte a credibilidade do seu apostolado.

A tese em questão é aquela que entende o dogma "Fora da Igreja não há salvação" em um sentido tal que exclua o batismo de desejo, uma doutrina ancestral do catolicismo.¹ Essa posição peculiar é o principal título de separação entre os católicos e o seu grupo.

Para o bem do Ir. Pedro Dimond e seus seguidores, como também para o esclarecimento de muitos, proponho examinar o argumento que, segundo o autor, "encerra o debate sobre o batismo de desejo".

I. RESUMO

O autor começa apresentando o que ele chama de "a declaração mais interessante sobre o tema". Trata-se do seguinte excerto da carta de São Leão Magno a Flaviano:

"Deixai que preste atenção ao que o bem-aventurado apóstolo Pedro prega, que a santificação pelo Espírito se realiza pela aspersione do sangue de Cristo (1 Pedro 1,2), e não deixai passar despercebidas as palavras do mesmo apóstolo, considerando que haveis sido resgatados do vosso vão viver segundo a tradição de vossos pais, não com prata, nem com ouro, corruptíveis, senão com o sangue precioso de Cristo, como cordeiro sem defeito nem mancha (1 Pedro 1, 18). Tampouco há que resistir ao testemunho do bem-aventurado João: e o sangue de Jesus, seu Filho, nos purifica de todos os pecados (1 João 1,7); e outra vez, esta é a vitória que venceu o mundo, a nossa fé. Quem é que vence o mundo senão o que crê que Jesus é o Filho de Deus? Ele é o que veio pela água e pelo sangue, Jesus Cristo; não só na água, mas na água e no sangue. E é o Espírito o que o certifica, porque o Espírito é a verdade. Porque três são os que dão testemunho: o Espírito, a água e o sangue, e os três se reduzem a um só (1 João 5, 4-8). EM OUTRAS PALAVRAS, O ESPÍRITO DA SANTIFICAÇÃO E O SANGUE DA REDENÇÃO E A ÁGUA DO BATISMO, ESTES TRÊS SÃO UM E PERMANECEM INDIVISÍVEIS, NENHUM DELES É SEPARÁVEL DE SEU VÍNCULO COM OS DEMAIS."²

Antes de examinar o texto, ele exhibe as credenciais da carta: ela foi incluída nas atas do Concílio Ecumênico de Calcedônia e foi considerada maximamente autoritativa pelo Papa São Gelásio. É, pois, um documento infalível ou *ex cathedra*.

Então, o autor nos assegura que o trecho citado se refere à "santificação pelo Espírito", termo esse definido como "justificação do estado de pecado". Logo, o Espírito de

1 Cf. [Sources of Baptism of Blood and & Baptism of Desire](#) ou o mais breve [Evidência da Doutrina Católica sobre o Batismo de Desejo e de Sangue nos Catecismos Aprovados e Outras Obras Católicas de Instrução Popular](#).

2 Esta e as demais citações do resumo encontram-se em Ir. Peter Dimond, [Outside the Church there is Absolutely No Salvation](#), 2ª ed. Inglesa, cap. 15, p. 89-94.

santificação mencionado na carta significa a justificação do pecador. Ora, se o texto de São Leão Magno ensina que a dita justificação é impossível sem a água do batismo, então qualquer possibilidade de uma justificação sem o batismo de água tem de ser descartada, inclusive a doutrina sobre o batismo de desejo e de sangue. "Papa São Leão define que na justificação, o Espírito da santificação e o sangue da redenção não podem ser separados da água do batismo! Logo, não há justificação pelo Espírito e pelo sangue sem o Sacramento do Batismo. Isso infalivelmente exclui o próprio conceito de batismo de desejo e batismo de sangue, que é de que a santificação pelo Espírito e pelo sangue é possível sem a água."

Ele prossegue dizendo que São Tomás de Aquino não segue São Leão Magno nessa matéria, mas diz bem o contrário: o Doutor Angélico ensina que, no caso do batismo de desejo, a santificação se opera sem o sacramento do batismo, "exatamente o oposto do que o Papa São Leão Magno definiu". Portanto, entre São Leão e São Tomás, "um católico deve aceitar o que o Papa São Leão Magno definiu" e rejeitar a doutrina de São Tomás.

"A significância da declaração do Papa São Leão é extraordinária", pois ele é mais específico até mesmo que o próprio Concílio de Trento (!). Mas, alguém irá perguntar, por que muitos teólogos e até santos ignoraram essa passagem tão importante dos escritos do Papa São Leão Magno? "A resposta é simples: eles não estavam conscientes da declaração de São Leão Magno neste respeito; eles erraram de boa fé; eles eram homens falíveis; não estavam conscientes de que sua posição era contrária ao ensino infalível da Igreja Católica". Porém, você não tem essa nobre desculpa, graças a Deus, você conheceu a obra do Ir. Pedro Dimond contra o batismo de desejo e, como uma consequência necessária, tem apenas duas opções: aderir ao ensinamento infalível do Papa São Leão Magno sobre a matéria da justificação ou cair em heresia formal, o que implicaria na sua danação eterna.

II. EXAME CRÍTICO

O texto examinado segue um raciocínio muito simples:

Maior: O batismo de desejo e de sangue ocorrem na falta do batismo de água;

Menor: Mas o Papa São Leão Magno infalivelmente ensinou que a justificação (entendida como espírito de santificação) é inseparável da água do batismo;

Conclusão: Logo, o batismo de desejo e de sangue não salvam ou justificam, o que é o mesmo que dizer que a doutrina sobre eles é falsa.

No entanto, o argumento não se sustenta, pois a premissa menor é falsa. Ela parece verdadeira, porque o Ir. Pedro Dimond não explicou qual era o tema da carta dogmática e meticulosamente omitiu a explicação dada pelo próprio papa. Em outras palavras, em vez de ser um fiel porta-voz da mensagem de São Leão Magno, o autor tapa a boca do Romano Pontífice e põe as suas próprias palavras em seu lugar.

Para que tudo fique bem claro, citarei novamente o texto com o acréscimo das partes que nos permitem compreender tanto o tema da carta quanto a explicação omitida:

"Não desconfies ser homem com um corpo igual ao nosso quem ele sabe ter sido passível, **porque a negação da verdadeira carne é igualmente negação da paixão corpórea**. Se [Eutiques] adere à fé cristã, e não desvia o ouvido da pregação do Evangelho, contemple qual foi a natureza que pendeu do lenho da cruz, transpassada

pelos cravos, e tendo sido aberto o lado crucificado pela lança do soldado, **entenda de onde brotou sangue e água, para que a Igreja de Deus fosse refeita pelo lavacro e o cálice**. Deixai que [Eutiques] preste atenção ao que o bem-aventurado apóstolo Pedro prega, que a santificação pelo Espírito se realiza pela aspersão do sangue de Cristo (1 Pedro 1,2), e não deixai passar despercebidas as palavras do mesmo apóstolo, considerando que haveis sido resgatados do vosso vão viver segundo a tradição de vossos pais, não com prata, nem com ouro, corruptíveis, senão com o sangue precioso de Cristo, como cordeiro sem defeito nem mancha (1 Pedro 1, 18). Tampouco há que resistir ao testemunho do bem-aventurado João: e o sangue de Jesus, seu Filho, nos purifica de todos os pecados (1 João 1,7); e outra vez, esta é a vitória que venceu o mundo, a nossa fé. Quem é que vence o mundo senão o que crê que Jesus é o Filho de Deus? Ele é o que veio pela água e pelo sangue, Jesus Cristo; não só na água, mas na água e no sangue. E é o Espírito o que o certifica, porque o Espírito é a verdade. Porque três são os que dão testemunho: o Espírito, a água e o sangue, e os três se reduzem a um só (1 João 5, 4-8). Em outras palavras, o Espírito da santificação e o sangue da redenção e a água do batismo, estes três são um e permanecem indivisíveis, nenhum deles é separável de seu vínculo com os demais; **pois a Igreja Católica vive de tal fé e nela progride: Não há em Cristo Jesus humanidade sem verdadeira divindade, nem divindade sem verdadeira humanidade**. Eutiques respondeu a vosso interrogatório: “Confesso que nosso Senhor tinha duas naturezas antes da união; depois desta, confesso ter apenas uma natureza”. Admiro-me que tão absurda e perversa profissão não tenha sido repreendida e censurada pelos juizes e tenha passado em silêncio palavra tão insipiente e blasfema, como se nada de escandaloso tivesse sido ouvido. Afirma ele tão impiamente que o Unigênito Filho de Deus, antes da encarnação, tivera duas naturezas, quanto criminosamente assevera haver nele uma só natureza depois que o Verbo se fez carne.”³

O exame desta citação mais longa é revelador. Ele pode ser resumido nos seguintes pontos:

1. O tema da carta: uma heresia contra o dogma da Encarnação

"A negação da verdadeira carne é igualmente a negação da paixão corpórea". Quem teve de negar a encarnação do Verbo pela confissão de uma só natureza em Cristo? Os monofisistas, nomeadamente Eutiques e seus discípulos. De fato, esta famosa carta de São Leão Magno a Flaviano trata de defender a realidade da Encarnação do Verbo contra a heresia de Eutiques.

Se a heresia refutada é o monofisismo eutiqueano, então é evidente que o Papa São Leão Magno não pode estar falando diretamente sobre a justificação, um tema que só será definido na sexta sessão do Concílio de Trento. Não estamos aqui em uma querela protestante do século XVI sobre a justificação do fiel, mas em uma controvérsia cristológica do século V sobre a natureza do Filho de Deus. Portanto, aqui já cai por terra a afirmação de que a dita carta é mais específica do que a declaração solene do Concílio de Trento.

2. A justificação enquanto testemunha da Encarnação

Fala-se evidentemente da justificação, porém não se fala da doutrina em si, mas da justificação como testemunha ou prova da Encarnação: da mesma forma que a negação da Encarnação (eutiqueanismo) termina na negação da justificação, a afirmação da justificação dá testemunho da Encarnação.

³ Migne, Patristica Latina, tom. 54, cols. 775 e 774.

Nesse sentido de prova, as três testemunhas mencionadas ("o espírito da santificação, o sangue da redenção e a água do batismo") são uma e a mesma confissão de fé, inseparáveis entre si, "pois a Igreja Católica vive de tal fé e nela progride: Não há em Cristo Jesus humanidade sem verdadeira divindade, nem divindade sem verdadeira humanidade; quia catholica ecclesia hac fide vivit, hac proficit, ut nec sine vera divinitate humanitas nec sine vera credatur humanitate divinitas". Ou seja, as três testemunhas não se separam, pois juntas atestam a fé da Igreja na Encarnação.

Corrobora com esta explicação o maior comentador da Sagrada Escritura dos tempos modernos, Cornelius a Lapide, que tomou essa passagem de São Leão como uma interpretação mística de 1 Jo 5, 8:

"Misticamente, entende-se por espírito, água e sangue as três coisas que concorrem para a nossa justificação e assim dão testemunho de Cristo, por cujos méritos e poder se alcança nossa justificação. Assim o sangue significa o mérito do sangue e morte de Cristo que nos foi aplicado como justificação, a água significa a ablução e purgação dos pecados, o espírito significa a aspiração e infusão do espírito, ou seja, da vida espiritual, da graça, da caridade e das demais virtudes que nos fazem justos. Onde diz S. Ambrósio lib. De spiritu sancto cap. 11: o espírito renova a mente, a água nos lava, o sangue é o preço. Assim também Cirilo de Fide ad Reginas, e S. Leão epist. 10 c. 5. São três, diz, o espírito da santificação, o sangue da redenção e a água do batismo."⁴

Essa interpretação, que não é senão uma leitura cuidadosa do excerto referido, destrói outros dois erros do artigo do Ir. Pedro Dimond, a saber:

a) a afirmação de que somente o Espírito de santificação significa a justificação, quando na verdade as três coisas mencionadas são parte constitutiva do processo de justificação;

b) a interpretação literal de água do batismo como o sacramento do batismo, o que é arbitrário e sem fundamento, uma vez que São Leão Magno está falando em sentido místico.

3. Explicação do termo “água do batismo”

A justificação enquanto testemunha de Cristo consiste em três coisas: redenção (sangue), purificação (água) e santificação (espírito). Todas essas coisas são realizadas por Cristo na alma dos fiéis, tudo isso faz parte da justificação. Nesse contexto, a água do batismo não pode significar o sacramento do batismo (a causa instrumental da justificação, que certamente inclui as três coisas juntas), mas unicamente um de seus efeitos, isto é, o perdão dos pecados.

Esse sentido místico está tão arraigado na mentalidade católica que uma das mais famosas orações indulgenciadas pede ardentemente para que o cristão aqui e agora, e especialmente depois de receber a Santíssima Eucaristia, seja lavado (i.e. batizado) de pela água do lado de Cristo.⁵ É claro que assim o fiel não pede para ser batizado de novo, o que seria absurdo, mas para que Cristo purifique sua alma de todo pecado. De fato, a água entendida nesse sentido correpênde ao efeito obtido por um ato de contrição perfeita, o qual, se feito com todo ardor, nos alcança o perdão dos pecados até mesmo

4 Cornelius a Lapide, *Commentaria in Sacra Scriptura*, tom. 10, p. 912.

5 Refiro-me certamente à célebre Alma de Cristo de Santo Inácio de Loyola.

antes da recepção do sacramento.⁶

4. O sacramento do batismo: sentido alegórico

Por outro lado, o sacramento do batismo pode ser entendido como uma testemunha de Cristo em sentido alegórico:

"Alegoricamente, por essas três coisas se entendem os três principais sacramentos que dão testemunho de Cristo, isto é, por ele instituídos e santificadores em virtude de seus méritos. A água significa o batismo, o sangue o cálice da Eucaristia, o espírito a penitência. Onde que soprando o Espírito sobre seus Apóstolos, Cristo deu-lhes o poder de perdoar os pecados em Jo 20, 22. Todas essas coisas provam que Jesus Cristo é Deus, tanto porque a remissão dos pecados é obra de Deus e do poder divino, quanto porque a transubstanciação do pão e vinho em corpo e sangue de Cristo não pode ser feita senão pela virtude e poder divino." etc.⁷

O Papa Leão Magno exprime-o também em sua carta quando diz: "e tendo sido aberto o lado crucificado pela lança do soldado, entenda de onde brotou sangue e água, para que a Igreja de Deus fosse refeita pelo lavacro e o cálice".⁸ Ora, o lavacro e o cálice são referências inequívocas ao sacramento do Batismo e da Eucaristia.

Assim como no sentido místico, a referida interpretação se funda no sentido literal, isto é, "o Espírito que Cristo morrendo na cruz entregou nas mãos do Pai, como também a água e sangue que manaram do lado de Cristo, atestam que Cristo era não só verdadeiro homem, mas também verdadeiro Deus; Spiritus quem Christus in cruce moriens emisit in manus Patris, item aqua et sanguis quae de latere Christi profluxerunt, testificantur Christum verum fuisse non tantum hominem, sed et Deum."⁹

As discussões modernas sobre o sentido literal não serão discutidas aqui, mas o que importa saber é que, no contexto das três testemunhas, em nenhum caso o sacramento do batismo é significado isoladamente dos outros dois (Penitência e Eucaristia). Logo, a interpretação do Ir. Peter Dimond é inaceitável e pode resumir-se como a confusão entre o sentido místico e alegórico da passagem supracitada.

5. Uma prova adicional em favor do batismo de desejo

A interpretação correta da Carta a Flaviano prova o batismo de desejo, pois implica que a fé do catecúmeno na justificação faz dele um com a Igreja de Deus. É precisamente isso o que ensina São João Batista de La Salle em seu catecismo, chamado pelo censor da obra de "exposição completa e luminosa da doutrina católica":

"A Igreja, no entanto, sempre teve um sentimento bem diferente dos catecúmenos mortos sem o batismo, desde que ela os tem visto como sendo do número dos fiéis e tendo a fé e o amor de Deus no coração. É também isso o que ela sempre acreditou daqueles que, antes de serem batizados, sofreram o martírio professando a fé de Jesus Cristo."

"É isso o que deu ocasião de distinguir três tipos de batismo: o batismo de água, o batismo de lágrimas e o batismo de sangue. Mas não há senão o batismo de água que

6 Concílio de Trento, sessão XIV, cap. IV.

7 Cornelius a Lapide, op. cit., loc. cit.

8 Migne, op. cit., col. 775.

9 Cornelius a Lapide, loc. cit.

seja um verdadeiro sacramento e, se damos o nome de batismo aos dois outros, isso é unicamente porque eles suprem a falta deste sacramento quando ele não pode ser recebido e têm o mesmo efeito."¹⁰

São João Batista de la Salle é apenas uma testemunha em favor dessa doutrina, há muitas mais.¹¹ Como o testemunho da Igreja de Cristo não se divide e nem pode ser mentiroso, como "nenhum deles é separável de seu vínculo com os demais", é natural que rejeitando essa porção dos fiéis de Cristo se rejeite também todo o Corpo da Igreja e o próprio Cristo. Essa é a gravidade do pecado da heresia que nos aparta da comunhão com a Igreja Católica, a testemunha infalível da Encarnação do Verbo de Deus.

6. Responsabilidade pelo erro

Por que a interpretação do Ir. Pedro Dimond destoa tão grandemente do sentido original do texto? Num primeiro momento eu me sentiria impelido a responder que "a resposta é simples: eles não estavam consciente da declaração de São Leão Magno neste respeito; eles erraram de boa fé; eles eram homens falíveis; não estavam conscientes de que sua posição era contrária ao ensino infalível da Igreja Católica". No entanto, ao fim desse exame, devo dizer que essa resposta simplista não é o bastante. Os motivos são os seguintes:

a) O Ir. Pedro Dimond teve acesso a toda a carta de São Leão Magno a Flaviano, contida no compêndio de Concílios Ecumênicos editado pela Universidade de Georgetown.

b) O texto foi recortado de tal maneira que dava a entender que São Leão Magno estava definindo algo que não tinha absolutamente nada a ver com o escopo da carta e aquilo mesmo que o Papa dizia naqueles linhas.

c) Ele oferece como "background" as credenciais da carta, o que é surpreendente e revelador, pois as credenciais servem unicamente para tornar o argumento persuasivo e não para oferecer algum esclarecimento sobre sua origem e conteúdo.

d) A afirmação de que tal passagem define uma doutrina sobre a justificação seria imediatamente desacreditada se o leitor fosse informado acerca do verdadeiro "background" da dita passagem.

e) A comparação entre o Concílio de Trento e o Concílio de Calcedônia é a mesma coisa que comparar laranjas com maçãs, porém o autor faz a comparação mesmo assim. Ora, como foi visto, o Concílio de Trento trata expressamente da doutrina da justificação, enquanto tudo o que diz o Concílio de Calcedônia, salvo o que tem de disciplinar, refere-se ao Cristo, verdadeiro homem e verdadeiro Deus. Então, chamar a Carta a Flaviano de "mais específica" que o próprio Concílio de Trento no tocante à doutrina da justificação é um erro grave. Novamente, parece que seu único propósito é convencer, não esclarecer.

f) A comparação entre São Tomás e São Leão Magno é igualmente falsa, pois São Tomás está realmente falando sobre o batismo de desejo, enquanto São Leão Magno está falando sobre a encarnação e menciona a água do batismo em sentido místico e na medida em que ela é testemunha da Encarnação do Verbo de Deus.

g) Afirmar que os santos, dentre os quais muitos doutores da Igreja, pecaram por

10 St. Jean Baptiste de La Salle, Les devoirs d'un chrétien... Paris: D. Dumoulin et Cie., 1891, p. 167.

11 Vide nota 1.

ignorância da declaração do Papa Leão Magno é um ato de presunção enorme. Primeiro, porque "a mais interessante declaração sobre o tema" não existe, pois o tema é bem outro; segundo, porque esta carta de São Leão Magno é provavelmente um de seus escritos mais conhecidos, senão o mais conhecido; terceiro, porque é pelo menos imprudente dizer que membros da Igreja hierárquica, muitos dos quais teólogos eminentes, não entenderam a relativamente simples carta de São Leão Magno a Flaviano, enquanto um monge nascido depois do Concílio Vaticano II, desprovido da graça de estado e do preparo teológico que esses homens certamente tiveram, tenha finalmente entendido o verdadeiro sentido de um trecho solto da carta.

Essa afirmação até parece plausível depois que o texto já foi tirado de seu verdadeiro contexto e enxertado no contexto de uma discussão dos idos do século XVI sobre a justificação; torna-se ainda mais plausível quando ele é confrontado com o Concílio de Trento e São Tomás; porém, já se provou que todo esse percurso é uma ilusão. Como é de costume, os santos estavam certos, os doutores estavam certos, a Igreja hierárquica estava certa. Quem estava errado desde o princípio? O Ir. Pedro Dimond. Por que ele estava errado? Porque deseja colocar a sua tese acima da verdade proposta pela Igreja hierárquica. O espetáculo visto nesse seu último argumento contra o batismo de desejo dá testemunho de sua obstinação, uma obstinação própria de um herege.

CONCLUSÃO

O presente exame evidenciou duas coisas: (1^a) o texto apontado como "a declaração mais interessante sobre esse tema" afirma antes a doutrina católica sobre o batismo de desejo do que sua negação; (2.^a) o exame revela o uso de técnicas de persuasão - exposição de credenciais, repetições constantes, comparações impressionantes - que servem mais como uma distração do que prova substancial de alguma coisa.

Espero que este exame anime todos a terem uma fé mais viva na Encarnação do Verbo de Deus e no testemunho que a Igreja dá, com os seus catecúmenos e mártires não batizados, de seus efeitos maravilhosos.

Rezemos uns pelos outros.

A.M.D.G.,
Diogo Rafael Moreira.